

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE SÃO PAULO, aos 17 de dezembro de 1991, 4389 da fundação de São Paulo.

LUÍZA ERUNDINA DE SOUSA, Prefeita

D E C R E T A : Artigo 10 - Fica oficializada a RUA JOSÉ BONADIEZ - código CADLOG 54.594-0 (Setor 134 - Quadras 140/AR-MP), que começa na Avenida...

Artigo 22 - As despesas com a execução do presente decreto correrão por conta das dotações orçamentárias próprias.

Artigo 32 - Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE SÃO PAULO, aos 17 de dezembro de 1991, 4389 da fundação de São Paulo.

LUÍZA ERUNDINA DE SOUSA, Prefeita

D E C R E T A : Artigo 10 - Fica denominada RUA JOSÉ SOARES DE MACEDO - código CADLOG 01.674-3 - a rua conhecida por "Engenheiro Antônio de Mello Pinto"...

Artigo 22 - As despesas com a execução do presente decreto correrão por conta das dotações orçamentárias próprias.

Artigo 32 - Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE SÃO PAULO, aos 17 de dezembro de 1991, 4389 da fundação de São Paulo.

LUÍZA ERUNDINA DE SOUSA, Prefeita

D E C R E T A : Artigo 10 - Os logradouros abaixo relacionados, oficiais pela Lei nº 7.180 de 17 de setembro de 1968 (Setor 115/AR-MP), situados no Distrito da Vila Curuçá - VCR, ficam assim denominados:

- 1 - RUA ANSELMO CAPARICA - código CADLOG 75.315-7 - a Rua "31", conhecida pelo mesmo nome (Quadra 102), que começa na Avenida Flamingo...

Artigo 22 - As despesas com a execução do presente decreto correrão por conta das dotações orçamentárias próprias.

Artigo 32 - Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE SÃO PAULO, aos 17 de dezembro de 1991, 4389 da fundação de São Paulo.

LUÍZA ERUNDINA DE SOUSA, Prefeita

D E C R E T A : Artigo 10 - Fica denominada TRAVESSA ALBERTO STUCHI - código CADLOG 77.473-7 - a travessa conhecida por "Luís Barreiros"...

Artigo 22 - As despesas com a execução do presente decreto correrão por conta das dotações orçamentárias próprias.

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE SÃO PAULO, aos 17 de dezembro de 1991, 4389 da fundação de São Paulo.

LUÍZA ERUNDINA DE SOUSA, Prefeita

D E C R E T A : Artigo 10 - Os logradouros abaixo relacionados, oficiais pelo Decreto nº 10.673 de 11 de outubro de 1971 (Setor 112/AR-MP), situados no Distrito da Vila Formosa - VFO, ficam assim denominados:

- 1 - RUA CANTINHA DO BEM QUERER - código CADLOG 04.730-4 - a travessa conhecida por "Parque de Ferveiro" (Quadras 117 e 118), que começa na Avenida...

Artigo 22 - As despesas com a execução do presente decreto correrão por conta das dotações orçamentárias próprias.

Artigo 32 - Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE SÃO PAULO, aos 17 de dezembro de 1991, 4389 da fundação de São Paulo.

LUÍZA ERUNDINA DE SOUSA, Prefeita

D E C R E T A : Artigo 10 - Fica denominada TRAVESSA RICARDO ALVES DAVID - código CADLOG 44.412-0 - a via sem denominação (Setor 104-Quadra 215-AR-MG), que começa na Rua...

Artigo 22 - As despesas com a execução do presente decreto correrão por conta das dotações orçamentárias próprias.

Artigo 32 - Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE SÃO PAULO, aos 17 de dezembro de 1991, 4389 da fundação de São Paulo.

LUÍZA ERUNDINA DE SOUSA, Prefeita

D E C R E T A : Artigo 10 - Fica denominada TRAVESSA RICARDO ALVES DAVID - código CADLOG 44.412-0 - a via sem denominação (Setor 104-Quadra 215-AR-MG), que começa na Rua...

Artigo 22 - As despesas com a execução do presente decreto correrão por conta das dotações orçamentárias próprias.

Artigo 32 - Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE SÃO PAULO, aos 17 de dezembro de 1991, 4389 da fundação de São Paulo.

LUÍZA ERUNDINA DE SOUSA, Prefeita

D E C R E T A : Artigo 10 - Fica denominada TRAVESSA RICARDO ALVES DAVID - código CADLOG 44.412-0 - a via sem denominação (Setor 104-Quadra 215-AR-MG), que começa na Rua...

Artigo 22 - As despesas com a execução do presente decreto correrão por conta das dotações orçamentárias próprias.

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE SÃO PAULO, aos 17 de dezembro de 1991, 4389 da fundação de São Paulo.

LUÍZA ERUNDINA DE SOUSA, Prefeita

D E C R E T A : Artigo 10 - Fica denominada TRAVESSA RICARDO ALVES DAVID - código CADLOG 44.412-0 - a via sem denominação (Setor 104-Quadra 215-AR-MG), que começa na Rua...

Artigo 22 - As despesas com a execução do presente decreto correrão por conta das dotações orçamentárias próprias.

Artigo 32 - Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE SÃO PAULO, aos 17 de dezembro de 1991, 4389 da fundação de São Paulo.

LUÍZA ERUNDINA DE SOUSA, Prefeita

D E C R E T A : Artigo 10 - Fica denominada TRAVESSA RICARDO ALVES DAVID - código CADLOG 44.412-0 - a via sem denominação (Setor 104-Quadra 215-AR-MG), que começa na Rua...

Artigo 22 - As despesas com a execução do presente decreto correrão por conta das dotações orçamentárias próprias.

Artigo 32 - Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE SÃO PAULO, aos 17 de dezembro de 1991, 4389 da fundação de São Paulo.

LUÍZA ERUNDINA DE SOUSA, Prefeita

D E C R E T A : Artigo 10 - Fica denominada TRAVESSA RICARDO ALVES DAVID - código CADLOG 44.412-0 - a via sem denominação (Setor 104-Quadra 215-AR-MG), que começa na Rua...

Artigo 22 - As despesas com a execução do presente decreto correrão por conta das dotações orçamentárias próprias.

Artigo 32 - Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE SÃO PAULO, aos 17 de dezembro de 1991, 4389 da fundação de São Paulo.

LUÍZA ERUNDINA DE SOUSA, Prefeita

D E C R E T A : Artigo 10 - Fica denominada TRAVESSA RICARDO ALVES DAVID - código CADLOG 44.412-0 - a via sem denominação (Setor 104-Quadra 215-AR-MG), que começa na Rua...

Artigo 22 - As despesas com a execução do presente decreto correrão por conta das dotações orçamentárias próprias.

Artigo 32 - Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.